



*Câmara Municipal de Palmeira*  
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

PARECER  
PROTOCOLO Nº 868/2019  
DATA: 11/11/2019

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei Complementar nº 15**

**Assunto:** Dispõe sobre a Transferência do Direito de Construir no Município de Palmeira e dá outras providências.

**Iniciativa:** Do Poder Executivo.

**PARECER DO RELATOR**

O Projeto de **Lei Complementar nº 15**, que dispõe sobre a Transferência do Direito de Construir no Município de Palmeira e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 140/2019, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo, nos termos do art. 76, XXXI, art.119, § 2º e art.155 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Palmeira, bem como está amparada no art. 35 do Estatuto da Cidade (lei nacional nº 10.257/2001). Compete ao Poder Legislativo Municipal deliberar sobre esse assunto, conforme art.32, XVI da Lei Orgânica. O projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo art. 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

**ARILDO SANTOS ZALESKI**  
Relator

**PARECER DA COMISSÃO**

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de **Lei Complementar nº 15**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

**DENIS SANSON**  
Membro

**MARCOS RIBAS**  
Membro